



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.365

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia Civil.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, encaminhada pelo ofício CECIV Nº 019/03, de 04 de junho de 2003,

RESOLVE:

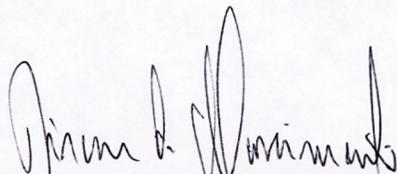
Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Incluir a disciplina "Transporte de Sedimentos" (CIV 273) no elenco das disciplinas eletivas.

b) Substituir a disciplina "Estágio Supervisionado em Engenharia Civil" (CIV 392) por "Atividade Obrigatória em Estágio Supervisionado", com carga horária mínima de cento e sessenta horas, e mais a disciplina "Estágio Supervisionado - Relatório" (CIV 393), a ser criada, com carga horária de trinta horas (0 + 2), totalizando um crédito e com a seguinte ementa: "Apresentação e defesa individual do Relatório de Estágio Supervisionado, em sessão pública específica, contando com a presença dos alunos matriculados na disciplina, e perante banca avaliadora."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 18 de junho de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente